



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.133.926/0001-10

LEI Nº 711/2025

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 496/2015..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 496/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta (MG), 19 de agosto de 2025.

Vicente Patrício de Souza Júnior
PREFEITO
Prefeitura Municipal de
São Miguel do Anta-MG

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal